



CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – CE
EDITAL Nº 01/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – SUB JUDICE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em atenção às exigências previstas no art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil e demais Legislações pertinentes à espécie, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SUB JUDICE** destinado ao provimento de 07 (sete) vagas, sendo 1 (uma) delas reservada para pessoa com deficiência, devendo também ser formado o cadastro de reserva, para o cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Guarda Civil Municipal de Marco – CE.

- 1.1.** Ficam convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) dos candidatos elencados no Anexo I deste edital de convocação.
- 1.2.** O Teste de Aptidão Física ocorrerá, exclusivamente, no dia **19 DE SETEMBRO DE 2026**, no local e horários de início que será divulgado em data posterior.
- 1.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização do seu TAF e o comparecimento no horário determinado.
- 1.4.** O candidato deverá comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início do Teste de Aptidão Física, munido do documento de identidade original e atestado médico impresso (original ou cópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 30 dias da data de realização do TAF, no qual deverá constar expressamente que o candidato está apto a realizar os testes que compõem o TAF, bem como a data, assinatura, carimbo e CRM do médico emitente, conforme modelo constante no Anexo III.
 - 1.4.1.** O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do exame de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.
 - 1.4.2.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 1.4 deste edital, será impedido de realizar o TAF, sendo consequentemente eliminado do concurso.
 - 1.4.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pelo IDIB. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 1.4 deste edital.
 - 1.4.4.** O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.
- 1.5.** O candidato deve comparecer ao TAF trajando roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.
- 1.6.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do TAF após o horário fixado para o seu início.
- 1.7.** O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste ato convocatório.
 - 1.7.1.** Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes.
- 1.8.** Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDIB.



2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 2.1.** Para o Teste de Aptidão Física, a ser realizado no período de 09 de junho de 2024 o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 14 **DA 2ª FASE: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** do EDITAL Nº 01/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024, e alterações, e neste edital de convocação.
- 2.1.1.** O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu dia e horário de realização do exame de aptidão física, por meio de consulta em comunicado que será publicado em data posterior. O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física no dia, horário e local designados para o seu TAF.
- 2.1.2.** O(a) candidato(a) será considerado, ao final do TAF, “Apto(a)” ou “Inapto(a)”.
- 2.1.3.** Será considerado “apto” no TAF o candidato que atingir a performance mínima nos três testes realizados. Será considerado “inapto” no TAF e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:
- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo V do EDITAL Nº 01/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024, e alterações;
 - b) deixar de realizar algum dos testes;
 - c) não comparecer para a realização do TAF;
 - d) infringir qualquer proibição prevista no EDITAL Nº 01/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024, e alterações, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
 - e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos quatro testes, nos termos do estabelecido no EDITAL Nº 01/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024, e alterações.
- 2.2.** Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.
- 2.3.** À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta Fase.
- 2.3.1.** A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Fases do concurso.
- 2.3.2.** A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 2.3.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 2.3.4.** A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 1.4 deste edital de convocação e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- 2.3.5.** A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
- 2.4.** O Teste de Aptidão Física consistirá em 3 (três) testes de aptidão física, conforme disposto no subitem 14.17 do EDITAL Nº 01/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024, e alterações.



- 2.4.1.** Os testes previstos para o TAF serão realizados somente 1 (uma) tentativa de realizar cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física.
- 2.4.2.** Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 14.17 do EDITAL Nº 01/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024, e alterações, para cada sexo – masculino e feminino, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício.
- 2.4.3.** O candidato, seja do sexo masculino ou feminino, que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar o termo de desistência do exercício de capacidade física que não será realizado e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 2.4.4.** Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pelo IDIB e o(a) candidato(a) que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado em vídeo será eliminado(a) do concurso.
- 2.4.5.** A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos(as) candidatos(as) em cada exercício será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora do IDIB.
- 2.5.** Os candidatos “Ausentes” no TAF serão eliminados do concurso público.
- 2.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme especificados neste edital de convocação.
- 2.7.** O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDIB, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.
- 2.8.** Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDIB, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.
- 2.9.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.
 - 2.9.1.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 2.10.** No dia de realização do TAF, o IDIB poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 2.11.** O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 2.12.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 2.13.** Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do Teste de Aptidão Física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 2.14.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame de aptidão física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização desta Fase.
- 2.15.** Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o Teste de Aptidão Física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela Banca.



- 2.16.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, convocado para o Teste de Aptidão Física(TAF) e que desejar solicitar adaptação dos testes que o compõem, deverá enviar, via upload, por meio de link específico contido na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, imagem legível do requerimento de solicitação de adaptação do Teste de Aptidão Física, conforme modelo Anexo II deste Edital, devidamente assinado, carimbado e com indicação do registro da profissão de um profissional, contratado pelo próprio candidato, especialista na área da deficiência do candidato.
- 2.17.** O envio do requerimento previsto no subitem 2.16 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não havendo por parte do IDIB responsabilidade por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Referida documentação terá validade somente para este concurso e não será devolvida e nem dela será fornecida cópia.
- 2.18.** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 2.16 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDIB, o candidato deverá enviá-la por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.
- 2.19.** O candidato que não solicitar adaptação de seu Teste de Aptidão Física na forma e no prazo estabelecidos neste Edital não terá adaptação alguma por ocasião da realização dos testes que compõem o TAF e perderá o direito à adaptação de referidos testes.
- 2.20.** Caso o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, convocado para o TAF por meio deste edital de convocação, tenha requerido a adaptação dos testes que compõem o TAF nos termos do EDITAL Nº 01/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024, e alterações, somente terá o seu TAF adaptado se o resultado definitivo de respectiva solicitação, a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br após o período de recurso contra o resultado preliminar, assim determinar.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no site www.idib.org.br.
- 3.1.1.** Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, em face de referido resultado preliminar, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do referido resultado preliminar.

Marco/CE, 12 de agosto de 2026.



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Processo Judicial
01104	CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE CASTRO	3000306-64.2024.8.06.0120



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Eu, _____, detentor do número _____ no Cadastro de Pessoa Física (CPF), candidato(a) inscrito(a) sob o número _____ na condição de pessoa com deficiência no concurso público para selecionar profissionais para o preenchimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal do quadro de pessoal da Guarda Civil do Município de Marco - CE, venho, nos termos do EDITAL Nº 01/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024, requerer — devidamente assistido(a) por um profissional especialista na área de minha deficiência contratado sob minha responsabilidade — adaptação do Teste de Aptidão Física (TAF), nos termos a seguir apresentados.

Se candidato do sexo masculino:

I) TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

II) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:



III) FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

Se candidata do sexo feminino:

I) TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO)? () Sim () Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

II) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO FEMININO)? () Sim () Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

III) FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO FEMININO)? () Sim () Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

Por fim, declaro estar ciente de que a resposta “não” às perguntas acima elencadas significa a renúncia à adaptação do respectivo teste por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

_____/_____, ____ de ____ de 2024.



Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura e carimbo com registro da profissão do
profissional especialista na área da deficiência do(a)
candidato(a)



ANEXO III

DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público para a Guarda Civil Municipal do Município de Marco – CE, regido pelo Edital nº 01/2024, e suas alterações posteriores, se existentes.

_____, ____/____/____

Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

